

TERMO DE ADITAMENTO nº 03

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 89522437/0001-07, representada por seu Presidente, Vereador Mauro Roberto Pinheiro, CPF nº 467.478.420-49 e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, sociedade de economia mista, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 89398473/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Mario Luis Teza, CPF 352.868.490-91 e seu Diretor-Técnico, Sr. José Antônio Borba Soares, CPF 221.535.600-63, tendo em vista o que consta no processo nº 4388-08 e o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviços de tecnologia de informação e telecomunicações, de cabeamento de redes e de suporte técnico, com locação de bens de nº 400, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado retroativamente a 01 de julho de 2015 os seguintes itens:

- 1.1.1. Item 9 da "Proposta de solução de TIC para a Câmara de Vereadores de Porto Alegre – Serviços PROCEMPA" anexa ao contrato indicado acima, coluna **DESCRIÇÃO**, que passa a ser "Disponibilização de 111 Micros e Notebooks", e coluna **TOTAL**, que passa a ser de R\$ 18.457,08 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)
- 1.1.2. Item 10 da "Proposta de solução de TIC para a Câmara de Vereadores de Porto Alegre – Serviços PROCEMPA" anexa ao contrato indicado acima, coluna **DESCRIÇÃO**, que passa a ser "Instalação, configuração, manutenção de estações de trabalho e periféricos correlatos. Instalação, configuração e atualização de softwares genéricos correspondente aos equipamentos referenciados no item 09".
- 1.1.3. Item 10 da "Proposta de solução de TIC para a Câmara de Vereadores de Porto Alegre – Serviços PROCEMPA" anexa ao contrato indicado acima, passando a constar o valor de R\$40,00 (quarenta reais) por estação de trabalho, totalizando R\$4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SÉGUNDA

2.1. As diferenças de valor que representam R\$24.155,92 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) referentes aos meses de julho a novembro, totalizando R\$ 120.779,60 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) serão abatidos em forma de desconto na fatura do mês de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterado o valor do contrato objeto do presente ajuste, constante do item 10.1 de sua Cláusula Décima, passando a ser de R\$ 241.391,90 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam reajustados os preços dos serviços contratados, a partir do dia 01 de janeiro de 2016, com base no IPCA – IBGE do período de janeiro/2015 a dezembro/2015.


CLÁUSULA QUINTA

5.1. Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

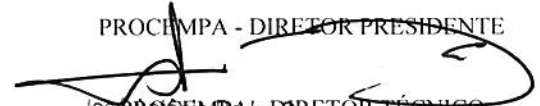
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE


Testemunha 1
Rejane Mello
Supervisora Comercial
PROCEMPA

PROCEMPA - DIRETOR PRESIDENTE


JOSE ANTONIO BORBA SOARES
Diretor Técnico
Procempa

Testemunha 2


Marco Antônio Soares
Diretor Administrativo
Mat. 208
PROCEMPA